



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1380

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1380

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 969, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a criação e abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de Infraestrutura a importância de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

Órgão	02.07- Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de Infraestrutura
Unidade	02.07.01 - Serviços Públicos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	1006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sustentável
Projeto/Atividade	2100 - Manutenção da Secretaria do Planejamento, Obras e Serv. Infraestrutura
Categoria (Elemento)	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha	540
Valor	40.000,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro
Código de Aplicação	100.065 - TERMO DE COMPROMISSO 987319/2025 CAIXA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	02.09 - ENCARGOS GERAIS
Unidade	02.09.01 - ENCARGOS GERAIS

Função	28 - Encargos Especiais
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna
Programa	1032 - OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade	0004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Categoria (Elemento)	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha	524
Valor	40.000,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro
Código de Aplicação	110. 000 - Geral

Art. 3º Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, de 22 de outubro de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Marisa de Carvalho Ferreira

Secretária do Paço Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1380

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 33/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO/SP.

O Município de João Ramalho, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, **COMUNICA aos interessados a suspensão da sessão pública do processo licitatório**, em razão da necessidade de apresentação e análise das amostras exigidas no instrumento convocatório.

As amostras deverão ser apresentadas pelo novo vencedor do item para o qual houver exigência, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados na forma estabelecida no edital.

O prazo para apresentação das amostras **encerrar-se-á em 29 de outubro de 2026**, devendo ser observado o horário de funcionamento do local para a efetiva entrega.

Diante disso, **a sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise das amostras**, sendo que o resultado da avaliação será apresentado na sessão de continuidade do certame.

Fica, portanto, designado o **retorno da sessão pública para o dia 09 de novembro de 2026, às 08h30min**, ocasião em que será divulgado o resultado da análise das amostras e dado prosseguimento ao processo licitatório, observadas as demais disposições previstas no edital.

JOÃO RAMALHO - SP, 22 de outubro de 2026.

FABIANO DA SILVA DELGANHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1380

Página 4 de 4

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO - SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - EDITAL Nº 20/2026

O Município de João Ramalho/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 20/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras aquisições de uniformes escolares.

Objeto da Alteração: A presente retificação ocorre em virtude de conflito de datas entre processos licitatórios no município. Diante disso, fica estabelecido que os participantes terão o período de **22/10/2026 das 16h00min até 10/11/2026 às 08h00min** para se credenciarem e cadastrarem suas respectivas propostas.

Tendo em vista as alterações realizadas, fica **ALTERADA** a data e horário da Sessão Pública de Abertura para o dia **10/11/2026**, às 08h30min.

O texto integral do Edital Retificado está disponível nos endereços eletrônicos:

<https://www.joaoramalho.sp.gov.br/portal/editais/>,
<http://192.140.68.36:5656/COMPRASEDITAL/> e no PNCP.

João Ramalho - SP, 22 de outubro de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BÚBOLA VALEJO

Prefeita Municipal